Lei nº 995

"Dispõe sobre denominação de Rua Pública".

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica denominado uma rua montessantense com o nome de João Pinto de Oliveira.

Art. 2º) A referida Rua é cognominada de Rua "do Buracão", se situa na continuação da Rua Francisco Paulino da Costa.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário entrando a referida Lei em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 16 de maio de 1.991.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Morais
Chefe de Gabinete